



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS**



**Governo de Goiás**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução nº. 013/2011 - CIB**

**Goiânia, 11 de fevereiro de 2011.**

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/ Saúde da UFG/SMS Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

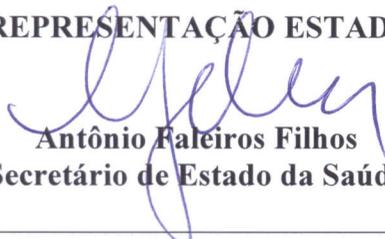
- 1 - A Portaria Interministerial MS nº. 1802 de 26/08/2008, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;
- 2 – O Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e a Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo para atender à programação do Plano Integrado de Enfrentamento do Crack, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências, e de acordo com o estabelecido nas Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010, e Portaria Conjunta SGTES/SAS/SESU nº 06, de 17 de setembro de 2010;
- 3 - O Edital Conjunto nº. 27, de 17 de setembro de 2010 que visa a seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET – Saúde;
- 3 – O art. 2º da Resolução nº 207/2010 – CIB, datada de 23/09/2010, que aprova resolução AD REFERENDUM para outros assuntos considerados tecnicamente urgentes, segundo a Câmara Técnica.

**RESOLVE:**

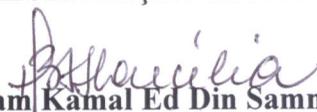
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o Projeto: **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / PET – Saúde**, da Universidade Federal de Goiás em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filhos**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
**Presidente do COSEMS**